

PORTARIA N.º 169, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre concessão de vantagem que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 80, I, alínea "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Adelaides Rodrigues Garcia, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, no mês de dezembro, por acumular as funções de faxineira e copeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 1º de dezembro de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente